ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1439/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 31/03/2015 **Sanção:** 30/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.439/2015 Em, 30 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° Ficam criados no Orçamento Vigente Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), vinculado ao Instituto de Previdência Municipal IPMSMG.

Art.2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) , conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

12–Instituto de Previdência Municipal.....R$ 348.500,00
12.001.09.272.0301.2201 - Manutenção do IMPSMG
33.90.35.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
12.001.09.272.0301.2202 _ Previdência Social ao Segurado
31.90.01.00.00 _ Aposentadoria, Reserva Remuneração e Reformas.....R$ 85.000,00
31.90.03.00.00 _ Pensões.....R$ 45.000,00
33.90.05.00.00 _ Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 213.500,00
Total Geral.....R$ 348.500,00

ANULA

12. Instituto de Previdência Municipal.....R$ 348.500,00
12.001.09.272.0301.2201- Manutenção do IMPSMG
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência.....R$ 348.500,00
Total Geral.....R$ 348.500,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de março de 2015.

APROVADO
EM 30/03/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 31/03/2015

SANCIONADO
Em 31/03/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal